



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019, Pregão Presencial nº 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Centro, Córrego Fundo/MG, neste ato representado pela Prefeita, **Érica Maria Leão Costa**.

CONTRATADA: ANSELMO ANTÔNIO DE FARIA 54714591649, inscrita no CNPJ sob o número 29.119.981/0001-72, com sede na Rua Acácio Anastácio, 71, Imaculado Coração de Maria, na cidade de Córrego Fundo-MG, neste ato representada pelo representante legal, Sr. Anselmo Antônio de Faria, inscrito no CPF: 547.145.916-49, residente e domiciliado à Rua Acácio Anastácio, 71, Imaculado Coração de Maria, na cidade de Córrego Fundo-MG. Decidem aditar o contrato nº. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019, Pregão Presencial nº 003/2019 alterando a Cláusula terceira conforme se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 65, § 1º e 2º a alteração contratual em um percentual de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

Considerando que existe necessidade de acréscimo do objeto conforme solicitação fundamentada da Secretária Municipal de Educação **Márcia Geralda da Silveira Ribeiro**

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de vigência até 28/02/2021.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao contrato Administrativo firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 029/2019, Pregão Presencial nº003/2019, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o objeto do presente contrato **para o acréscimo** de 2000 km (dois mil quilômetros). Prestação de serviço de transporte escolar terceirizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão de acréscimo no objeto, o valor global do contrato passará a ser de R\$57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL ADITADO

Anselmo Antonio de Faria

Erica Maria Leão Costa



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

O valor total aditado é de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) o que corresponde ao percentual de 13,33% do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Córrego Fundo/MG, 10 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA

Prefeita

CONTRATANTE

ANSELMO ANTÔNIO DE FARIA 54714591649

CNPJ: 29.119.981/0001-72

Anselmo Antônio de Faria

CPF: 547.145.916-49

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Fernanda Mara da Silveira

CPF: 103.609.356-56

2- [Handwritten Signature]

CPF: 930.394.416-04